



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



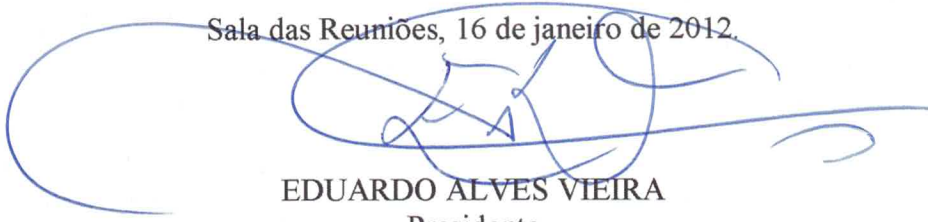
REQUERIMENTO

Foi apresentado o Projeto de Lei nº 120, de 2012, de autoria do Prefeito Municipal, que *autoriza a concessão de subvenções sociais para a Associação de Falias de Reis de Indianópolis e para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis – CODEMI.*

Na mensagem, o autor solicita que a referida proposição tramite sob o regime de urgência especial, conforme previsto no Regimento Interno, art. 169.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei nº 120, de 2012, sob o regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 16 de janeiro de 2012.


EDUARDO ALVES VIEIRA
Presidente

ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Vice-Presidente

RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Secretária

REPROVADO em 16, 1, 2012

por 4 votos contrários a 2 votos favoráveis

Presidente da Câmara